



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 186, de 22 de julho de 2020** - Nomeia candidato(a) aprovado(a) em concurso para provimento de cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 187, de 22 de julho de 2020** - Nomeia candidato(a) aprovado(a) em concurso para provimento de cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 186, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia candidato(a) aprovado(a) em concurso para provimento de cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 585/2011, de 30 de junho de 2011,

Considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 08/05/2016 (Edital nº. 001/2016), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 321/2016, publicado na edição nº. 1421, de 15/08/2016, do Diário Oficial do Município, cuja validade foi prorrogada pelo Decreto nº. 213/2018, publicado na edição nº. 2019, de 09/08/2018, do Diário Oficial do Município;

Considerando que **CRISTIANE DE JESUS QUEIROZ**, foi aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso (5º lugar), para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Considerando a decisão judicial (deferida em caráter liminar) nos autos do processo nº. 8000100-61.2019.8.05.0089 (Ação Ordinária), na qual o MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaratinga determina a imediata nomeação e posse da precitada candidata;

Considerando, finalmente, o Parecer 001/2020 emitido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº. 003/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) **CRISTIANE DE JESUS QUEIROZ**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o nº. 13.000.657-29 SSP/BA e no CPF sob o nº. 019.649.235-14, para provimento do cargo efetivo da categoria funcional **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, criada pela Lei Municipal nº. 586/2011.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) fica submetido(a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaratinga, instituído pela Lei Municipal nº. 585/2011, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 16, da Lei Municipal nº. 585/2011, devendo, para tanto, comprovar o preenchimento dos requisitos legais para investidura no cargo e obter resultado “*apto*” no exame admissional.

§ 2º - O(A) servidor(a) deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº. 585/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contatos do ato da posse.

Art. 3º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) será submetido(a), nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº. 585/2011, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), para efeitos previdenciários, será vinculado(a) ao Regime Geral do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS/MPAS.

Art. 5º - A validade da presente nomeação fica condicionada à confirmação, por sentença de procedência, transitada em julgado nos autos do processo nº. 8000103-16.2019.8.05.0089, da medida liminar que determinou ao Município de Guaratinga a nomeação e posse da servidora indicada no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Guaratinga, Bahia, 22 de julho de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 187, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeia candidato(a) aprovado(a) em concurso para provimento de cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 585/2011, de 30 de junho de 2011,

Considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 08/05/2016 (Edital nº. 001/2016), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 321/2016, publicado na edição nº. 1421, de 15/08/2016, do Diário Oficial do Município, cuja validade foi prorrogada pelo Decreto nº. 213/2018, publicado na edição nº. 2019, de 09/08/2018, do Diário Oficial do Município;

Considerando que **ROSEANE DE JESUS QUEIROZ**, foi aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso (10º lugar), para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Considerando a decisão judicial (deferida em caráter liminar) nos autos do processo nº. 8000103-16.2019.8.05.0089 (Ação Ordinária), na qual o MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaratinga determina a imediata nomeação e posse da precitada candidata;

Considerando, finalmente, o Parecer 002/2020 emitido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº. 003/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) **ROSEANE DE JESUS QUEIROZ**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o nº. 14.996.110-30 SSP/BA e no CPF sob o nº. 041.481.845-81, para provimento do cargo efetivo da categoria funcional **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, criada pela Lei Municipal nº. 586/2011.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) fica submetido(a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaratinga, instituído pela Lei Municipal nº. 585/2011, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 16, da Lei Municipal nº. 585/2011, devendo, para tanto, comprovar o preenchimento dos requisitos legais para investidura no cargo e obter resultado “apto” no exame admissional.

§ 2º - O(A) servidor(a) deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº. 585/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contatos do ato da posse.

Art. 3º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) será submetido(a), nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº. 585/2011, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), para efeitos previdenciários, será vinculado(a) ao Regime Geral do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS/MPAS.

Art. 5º - A validade da presente nomeação fica condicionada à confirmação, por sentença de procedência, transitada em julgado nos autos do processo nº. 8000103-16.2019.8.05.0089, da medida liminar que determinou ao Município de Guaratinga a nomeação e posse da servidora indicada no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Guaratinga, Bahia, 22 de julho de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia